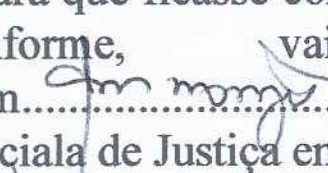


## AUTO DE AVALIAÇÃO

**PROC. Nº 1500708-57.2018.8.26.0062**  
(mand. 062.2020/001777-2)

Aos 11 dias do mês de junho do ano de 2021, nesta Comarca de Bariri/SP, onde em diligência me encontrava, eu, Oficiala de Justiça infra-assinada, servindo de Avaliadora, a fim de dar cumprimento ao r. mandado junto, expedido nos autos da **Ação de Execução Fiscal** que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI** move à **APARECIDA DE LOURDES BULGARELLI**, observando-se as formalidades legais e conforme determina o r. mandado, após pesquisa no mercado especializado – imobiliárias situadas nesta cidade -, **AVALIEI** o bem penhorado, indicado pela EXEQUENTE, localizado na Av. Rafael Cordeiro, 50, Jardim Alvorada, Bariri/SP, em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). No imóvel objeto desta avaliação há uma casa de tijolos coberta de telhas, com forro de madeira, piso frio, com três quartos, sala, cozinha, banheiro e lavanderia, tendo o terreno, segundo o depositário, aproximadamente, 190m<sup>2</sup> (cento e noventa metros quadrados). Efetivada a diligência referida, nada mais havendo e para que ficasse constando, lavrei o presente auto que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim..........(Alcilene Maria Manzutti), Oficiala de Justiça encarregada da presente diligência.